



Diário Oficial da CÂMARA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Av Duque de Caxias, nº 434 - Centro	77 3481-4344	Segunda a sexta-feira, 07:00 as 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

ATA(S) DAS SESSÕES

- ATA DA 11ª SESSÃO ORDINARIA DO 2º PERIODO LEGISLATIVO DE 2024





Estado da Bahia
**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa**

**1687**

Ata da Décima Primeira Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo de 2024, da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, realizada em sua sede própria, situada na Avenida Duque de Caxias, n.º 434, centro.

Aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniram-se sob a presidência do vereador Eduardo Magalhães Rego Filho os seguintes vereadores: Adelmir dos Santos Oliveira, Erivelton Radson Rodrigues dos Santos, Ernesto Julião de Almeida Fraga, Euler Ramon Pereira Nogueira, Jair Gomes de Araújo, José Duarte de Abreu, Leonardo Francisco de Oliveira Dourado, Leonel Cardoso Oliveira, Sérgio Gomes dos Santos, Nerivaldo Rodrigues de Barros e Zenilton Rodrigues Costa. Os vereadores Coriolano de Souza Leite Neto e Gedson do Nascimento Ramos faltaram e justificaram suas faltas. O vereador Davy Arcanjo Pereira da Silva faltou e teve sua falta justificada pelo primeiro secretário vereador Zenilton Rodrigues Costa. Após a verificação do quórum e havendo número legal o senhor presidente declarou aberta a sessão proferindo as seguintes palavras: "Sob a Proteção de Deus e do Senhor Bom Jesus da Lapa, declaro aberta a presente Sessão". Convidou o Segundo Secretário para fazer a leitura da Ata da Sessão anterior que depois de lida e aprovada foi por todos os vereadores presentes assinada. A seguir o senhor presidente convidou o primeiro secretário para fazer a leitura do Expediente do Dia que obteve as seguintes matérias: justificativa de falta dos vereadores Coriolano de Souza Leite Neto e Gedson do Nascimento Ramos por motivo de força maior. A seguir o senhor presidente comunicou que não haveria proposição para a Ordem do Dia da Sessão e franqueou a palavra para o vereador que dela quisesse fazer uso. Fazendo uso da palavra os vereadores Ernesto Julião de Almeida Fraga, Leonel Cardoso Oliveira e Zenilton Rodrigues Costa agradeceram aos eleitores pela confiança e votação, reafirmaram seus compromissos em continuarem lutando pelo bem estar de toda a população e parabenizaram a Eures Ribeiro pela vitória desejando-lhes boa sorte em seus trabalhos, bem como,

Av. Duque de Caxias, 434 - Centro - CEP 47600-000 - Bom Jesus da Lapa - BA
Tel.: (77) 3481-4344 / 3481-4388 | E-mail: camarabomjesusdalapa@gmail.com





Estado da Bahia
Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa



1688

parabenizaram a todos os vereadores eleitos e os que não foram eleitos. Os vereadores Adelmir dos Santos Oliveira, Erivelton Radson Rodrigues dos Santos, Euler Ramon Pereira Nogueira, Jair Gomes de Araújo, José Duarte de Abreu e o presidente Eduardo Magalhães Rego Filho também agradeceram aos seus eleitores pelas suas votações e pela confiança em seus trabalhos, reafirmaram seus compromissos em continuarem trabalhando pelo município, parabenizaram ao prefeito Fábio Nunes pela belíssima campanha e desejaram que todos os vereadores eleitos possam conduzir seus trabalhos em prol do desenvolvimento de Bom Jesus da Lapa. Ainda em suas falas os vereadores Ernesto e Jair manifestaram satisfação com as suas votações, dizendo que mesmo não sendo eleitos continuarão lutando por Bom Jesus da Lapa. Não havendo mais nada a tratar, agradeceu a presença de todos, convocou os senhores vereadores para a próxima Sessão no dia dez do corrente mês e ano, às nove horas e declarou encerrada a presente sessão, mandou lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada será por todos os vereadores presentes assinada. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em oito de outubro de 2024.

Erivelton Radson Rodrigues dos Santos
Adelmir dos Santos Oliveira
Ernesto
Jair
José Duarte de Abreu
Euler Ramon Pereira Nogueira
Fábio Nunes
Eduardo Magalhães Rego Filho



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/DAC8-1ED8-B607-2682-9101> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DAC8-1ED8-B607-2682-9101



Hash do Documento

8c7f7acfc5d8c2bb87de8664e5e265b55359f5ba39a4b022e41b80697ef6bbff

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/10/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/10/2024 11:18 UTC-03:00